



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1164 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 420.853,49 (Quatrocentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
47	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.39.00.00	247	30.000,00
78	02.01.04.02.12.361.0005.06.2.009.4.4.90.52.00.00	219	50.000,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	1.000,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	1.000,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	1.000,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	1.000,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	4.471,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	10.000,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	18.000,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	22.800,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	30.000,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	30.000,00
390	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.3.3.90.30.00.00	254	42.243,49
393	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.4.4.90.52.00.00	254	2.039,00
393	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.4.4.90.52.00.00	254	3.100,00
393	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.4.4.90.52.00.00	254	10.000,00
393	02.01.09.01.10.122.0012.33.2.111.4.4.90.52.00.00	254	32.500,00
427	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.3.90.30.00.00	255	15.250,00
427	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.3.90.30.00.00	255	16.450,00
432	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.4.4.90.52.00.00	255	100.000,00
TOTAL:			420.853,49

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 12 de janeiro de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal